

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

49607245

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 326.105.0491.000.2

Exclui: 326.105.0192.000.7

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

0393.000.0

0407.000.4

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

0421.000.0

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 232.803, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana nº 06/25, da quadra 22, sito a Rua das Magnólias, no PARQUE OESTE INDUSTRIAL, com área de 8.357,30m², medindo: 50,143m de frente; 60,00m pela linha de fundo com os lotes 05 e 26; 136,793m pelo lado direito com a Rua do Esmalte; 132,616m pelo lado esquerdo com a Rua do Verniz; 6,821m de chanfrado - Rua das Magnólias com Rua do Esmalte; e, 7,312m de chanfrado - Rua das Magnólias com Rua do Verniz. **PROPRIETÁRIA:** GOIABEIRA 21 AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.059.311/0001-78, com sede nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES:** R2-42.013 a R2-43.032 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

0435.000.7

O referido é verdade e dou fé.

0449.000.3

Goiânia, 21 de agosto de 2012.

0463.000.0

REC. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães

Sub-Oficial

0477.000.6

0009.000.0

0023.000.7

0037.000.3

0080.000.8

0094.000.4

0108.000.9

0122.000.5

0136.000.1

0150.000.8

0164.000.4

0178.000.0

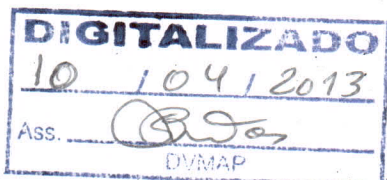
Valor da Certidão..... R\$24,00

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$33,35

Número da GRS.: 10060919-8

Rúbrica da autoridade expedidora.: M



artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1714, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.745.106-0/2012, de interesse de GOIABEIRA21AGROPECUÁRIALTD.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da Quadra 22, situados às ruas do Verniz, Magnólias e Esmalte, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/25, com as seguintes características e confrontações:

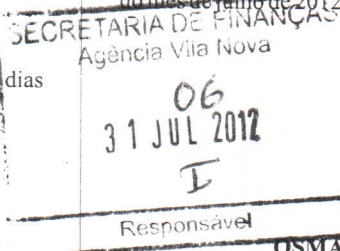
LOTE 06/25	ÁREA	8.357,30m²
Frente para a Rua das Magnólias	50,143m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 26.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua do Esmalte.....	136,793m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Verniz	132,616m	
1º chanfrado - Rua das Magnólias com Rua do Esmalte	6,821m	
2º chanfrado - Rua das Magnólias com Rua do Verniz.....	7,312m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro

Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2012.



PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1715, DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.833.391-5/2012, de interesse de IVANIR TRESSOLDI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 34, 35 e 36, da Quadra 10, situados à Rua do Tritão e Avenida Ipanema, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 34/36, com as seguintes características e confrontações:

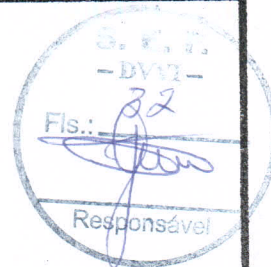
LOTE 34/36	ÁREA	1.247,30m²
Frente para a Rua do Tritão.....	37,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01, 02 e 03	42,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 33	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Ipanema	25,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua do Tritão com Avenida Ipanema	7,30m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

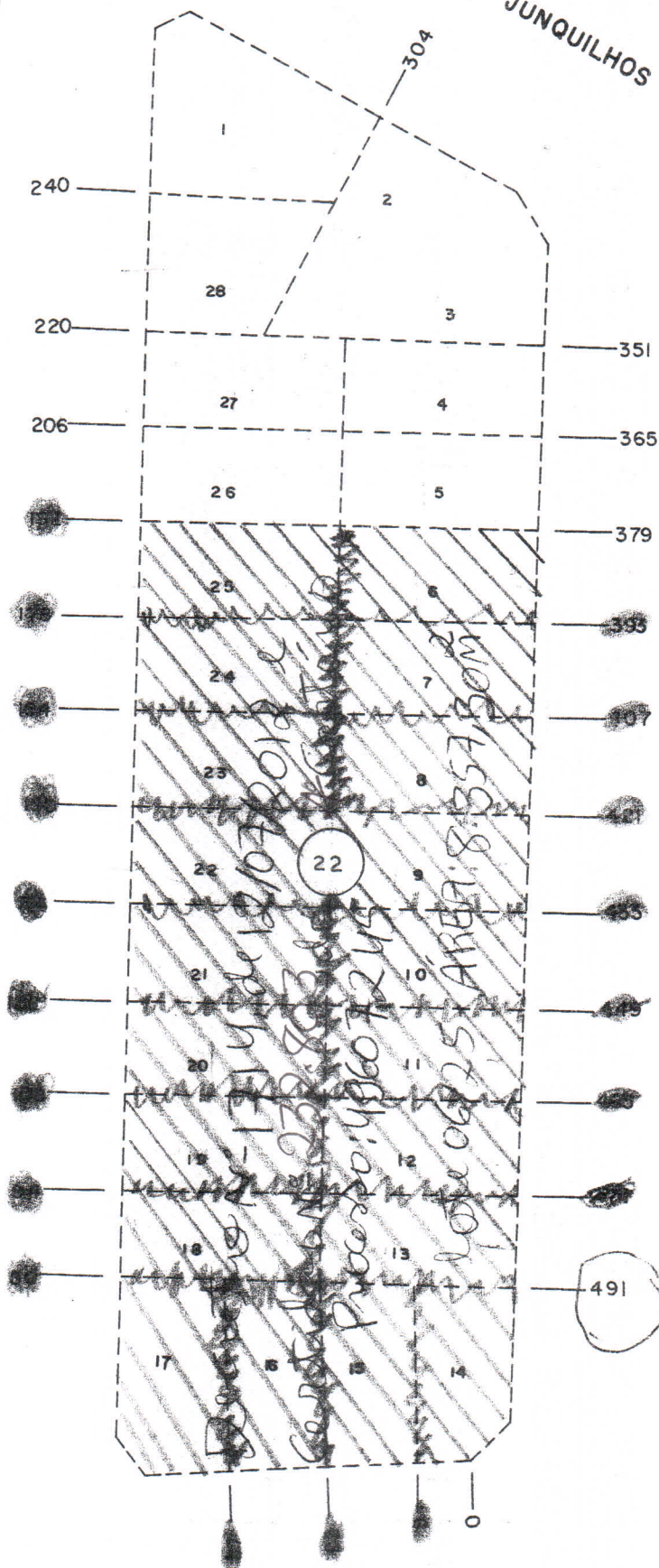


RUA DOS JUNQUILHOS



RUA DO ESMALTE

RUA DO VERNIZ



RUA DAS MAGNÓLIAS

PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SE 22 NE X IV 06 - D - 076

326

105

1: 1.000

MÉTODO
ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.